

# INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS **Espírito Santo**

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS  
HÍDRICOS – AGERH

Antônio de Oliveira Jr.  
Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica

FEVEREIRO 2018  
RIO DE JANEIRO





# Outorga



# Outorga

CRITÉRIOS TÉCNICOS Águas superficiais(Instrução Normativa nº 019/05)

Vazões de referência: Q90 (abrangendo todos os rios do estado do Espírito Santo – perenes e intermitentes).

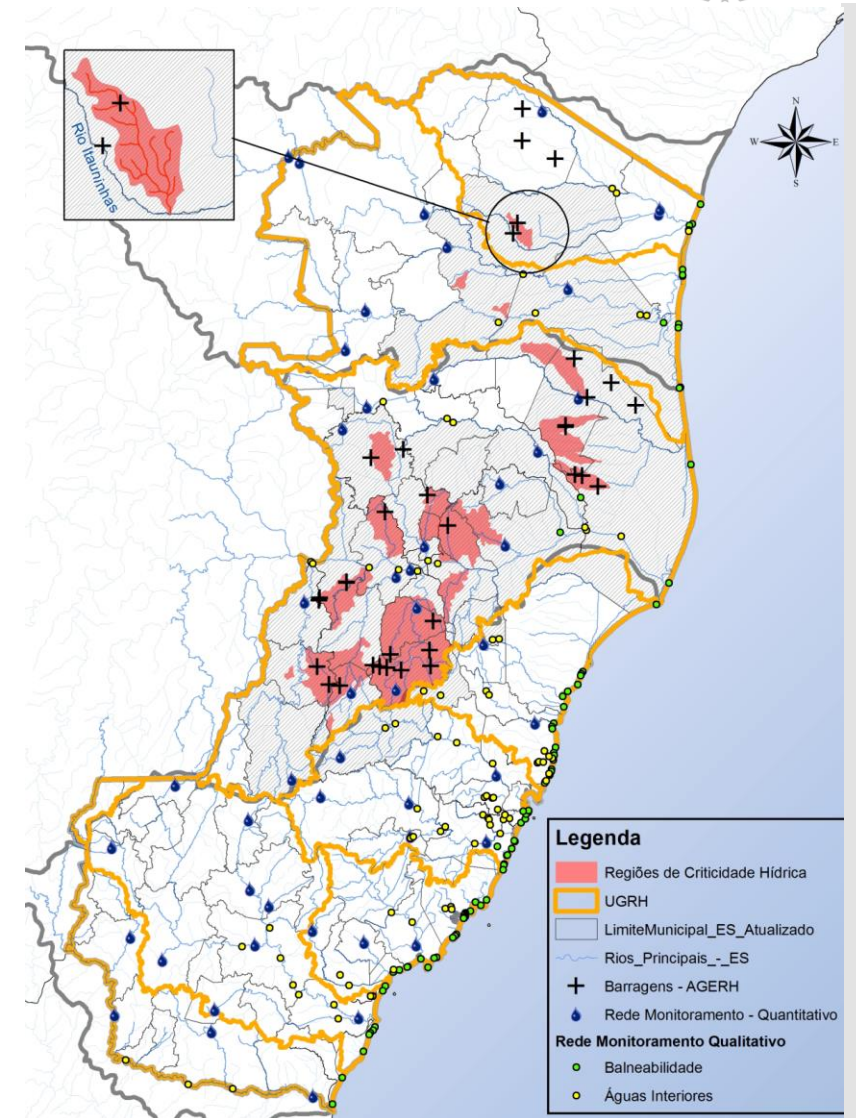
O somatório das vazões outorgadas fica limitado a 50% da Q90 do corpo de água.

Nenhum usuário receberá outorga superior a 25% da Q90 para um mesmo uso, salvo os casos tecnicamente justificados pela AGERH.

Em barragens, atendimento à respectiva demanda com permanência mínima de 80% e seja garantido o fluxo residual mínimo equivalente a 50% da Q90.

# Outorga

ANÁLISE INDIVIDUAL (2005 – 2014)



# Outorga

INSTRUMENTO IMPLEMENTADO EM 2005

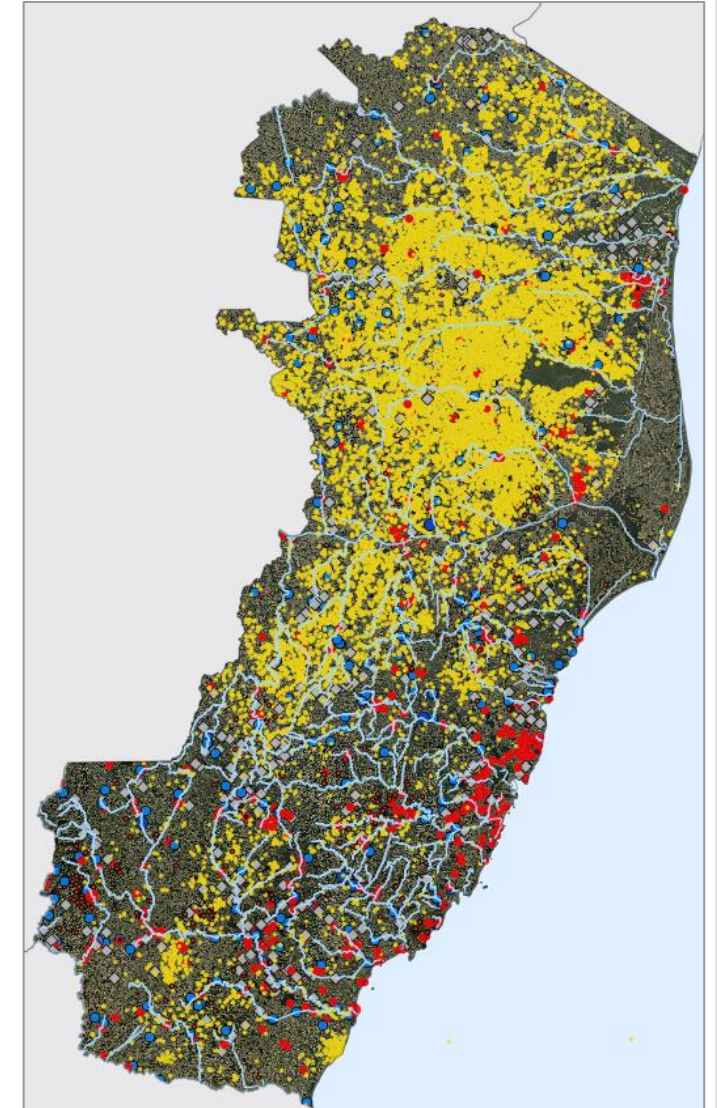
ANÁLISE COLETIVA (2014 – 2017)

33.000 usos declarados

universo de 120.000 estabelecimentos rurais.

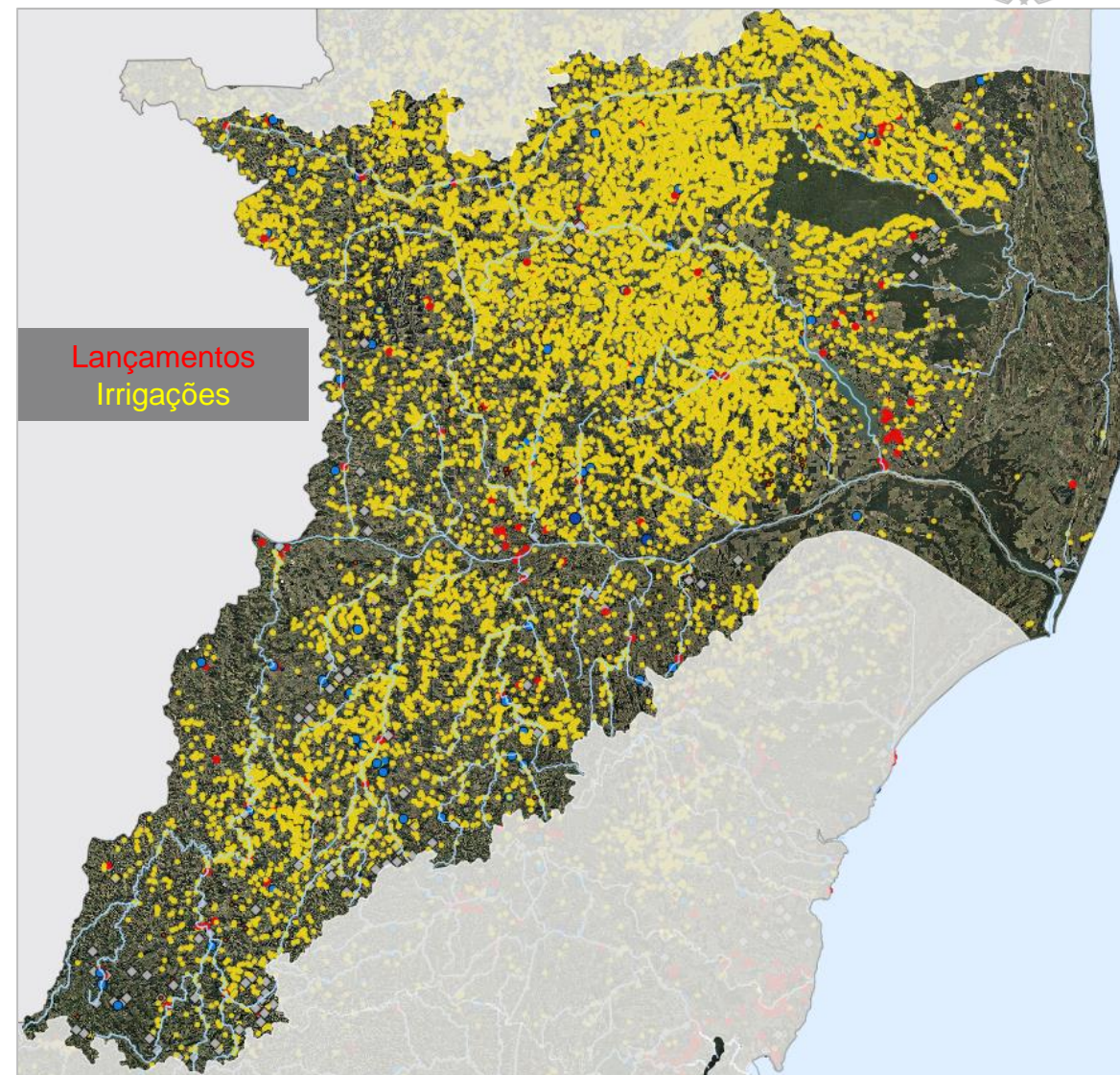
Censo agropecuário IBGE.

94% Irrigação



# Outorga

Bacia do Rio Doce  
Porção Capixaba

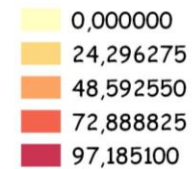




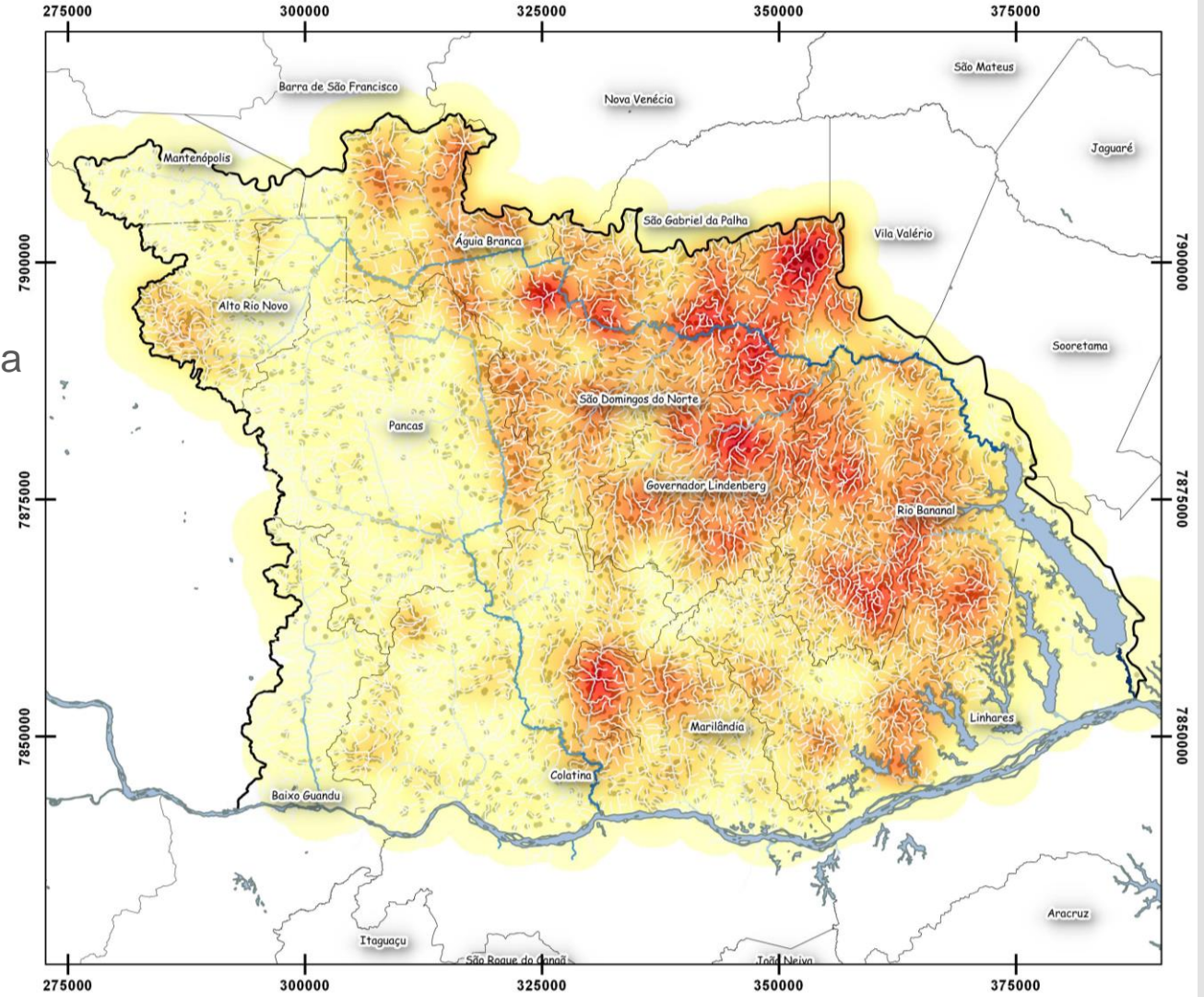
# Outorga

## Região Hidrográfica Pontões e Lagoas

Densidade de usos (r=4000 m)



Projeção Universal Transversa de Mercator  
Meridiano Central - 39° GR - Zona 24 Sul  
World Geodetic System - Datum WGS-84  
Fonte: IBGE, AGERH



# Outorga

Lançamento de Efluentes

**CRITÉRIOS DE OUTORGA PARA FINS  
DE DILUIÇÃO DE EFLUENTES - IN 007/2006**

Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011

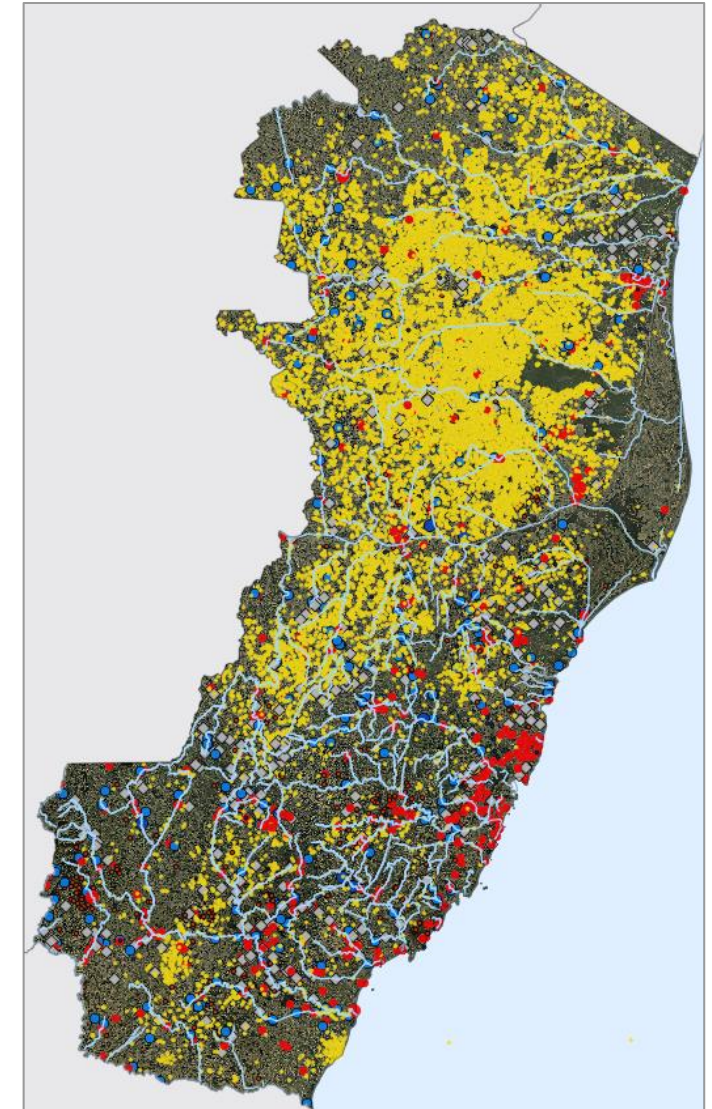
Atendimento ao Enquadramento

O lançamento de efluente a ser diluído (50% da Q90)

Análise em termos de:

DBO para cursos de água.

Fósforo para lagos e reservatórios.



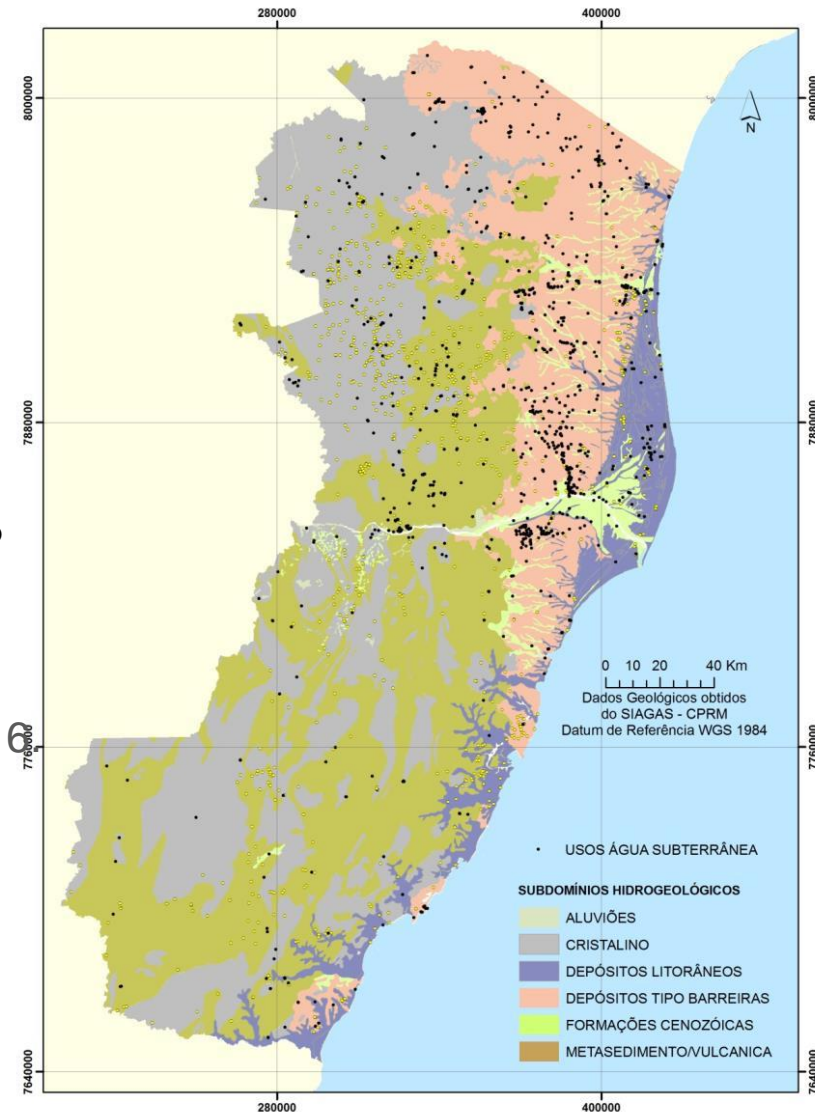


# Outorga

Lançamento de Efluentes

Regularização do uso das águas no âmbito do Estado

Resolução CERH N° 007 de 2015.  
Instrução Normativa AGERH N° 001 de 2016



# Outorga

Águas Subterrâneas

Regularização do uso das águas no âmbito do Estado

Cadastro Estadual



# Cobrança pelo uso da água

Não implantada em bacias estaduais.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) homologou a Resolução 004 em 2015

Mecanismos e Valores Aprovados em 2 Comitês de Bacia (Jucu e Guandu)

Perspectiva de Agencia Única para garantia de sustentabilidade financeira.

Potencial de Arrecadação em torno de R\$14 milhões somados todos os Comitês de Bacia Estaduais.

# Cobrança pelo uso da água

Perspectiva :

Discussão conjunta com os Comitês para aprovação em calendário unificado.

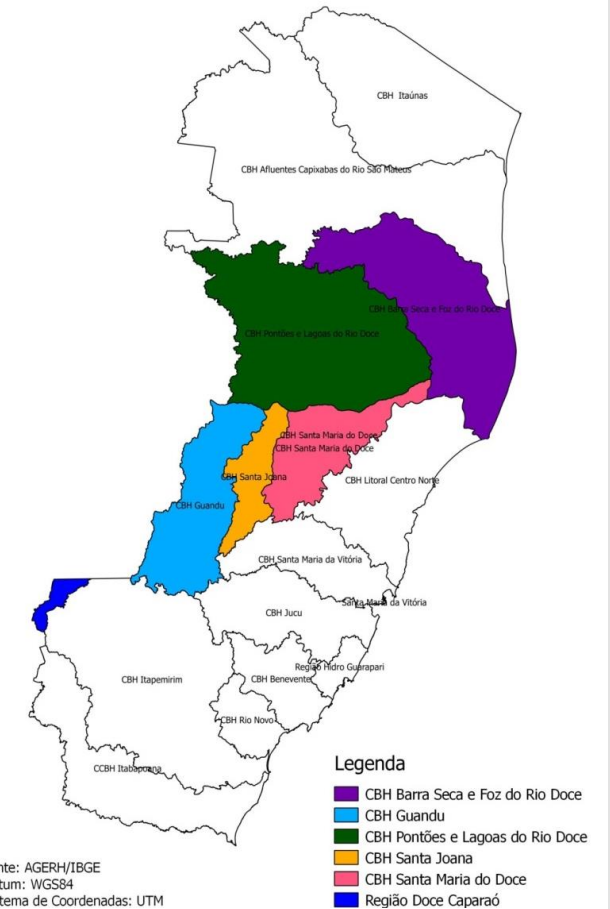
Mobilização dos setores usuários para qualificação no tema.

Estratégia de pactuação iniciando a arrecadação pelo Saneamento.

# Planos e Enquadramento

Dos 14 comitês de bacias capixabas, cinco já possuem planos desde 2010:

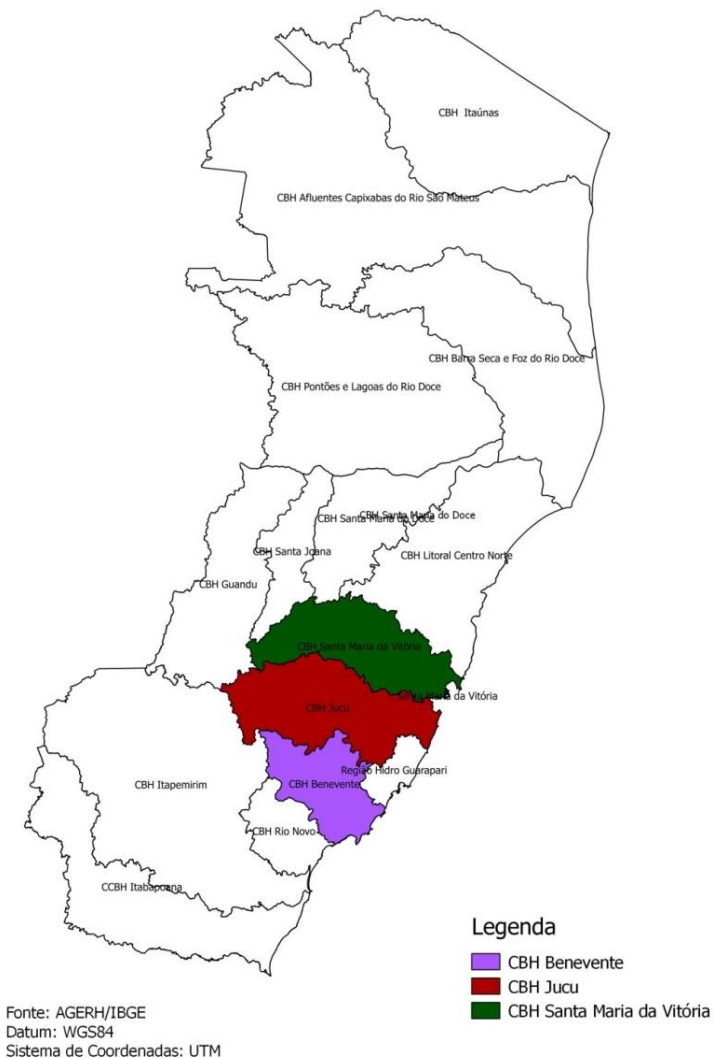
- Guandu
- Santa Maria do Doce
- Pontões e Lagoas
- Barra Seca e Foz do Doce
- Santa Joana



# Planos e Enquadramento

Três já possuem planos e enquadramento:

- Jucu
- Benevente
- Santa Maria da Vitória



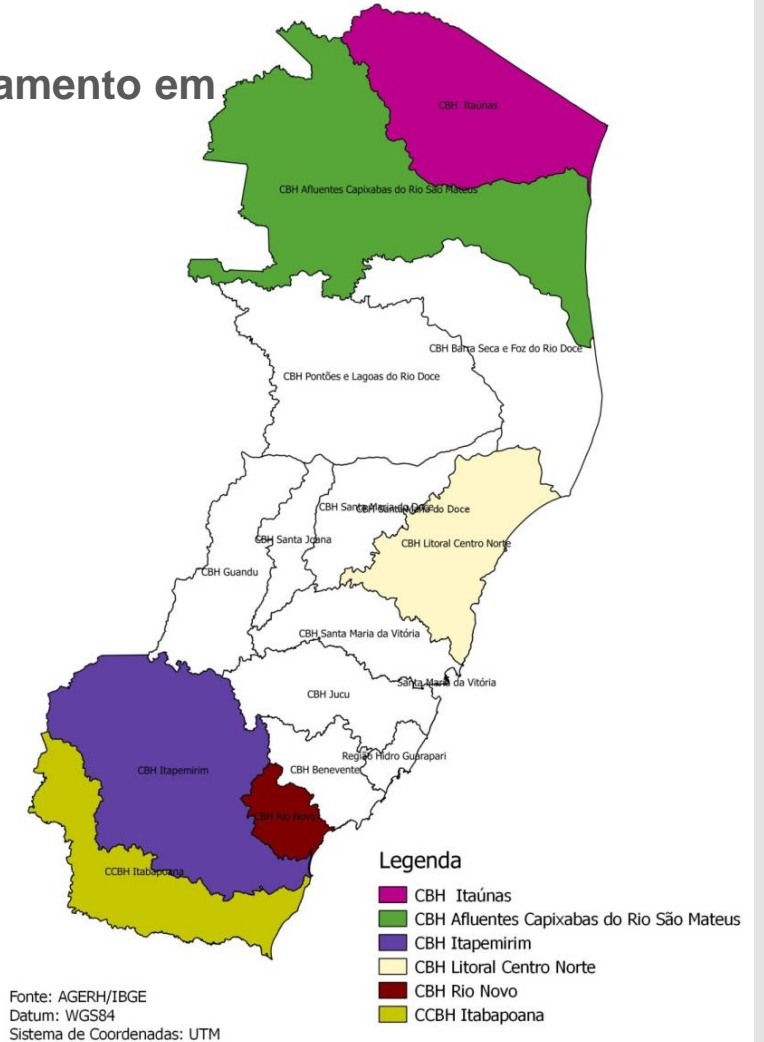
# Planos e Enquadramento

**Cinco bacias estão com os planos e enquadramento em desenvolvimento:**

- Itaúnas
- São Mateus
- Itabapoana
- Rio Novo
- Itapemirim

**Um comitê em fase de contratação**

- Litoral Centro Norte



Fonte: AGERH/IBGE  
Datum: WGS84  
Sistema de Coordenadas: UTM



## PERGUNTAS NORTEADORAS

- Os instrumentos estão efetivamente implantados?
- A outorga é integrada ao licenciamento?
- A cobrança pelo uso da água está implantada?
  
- Há planos de recursos hídricos e rios enquadrados?
- Há uma base de dados unificada dando suporte aos processos de regularização?
- O Estado utiliza o CNARH como cadastro de usuários e base de dados para outorga e cobrança?